

EDITAL

IMI - Redução - Contratos de arrendamento

António Miguel Cabedal Borges

Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, António Miguel Cabedal Borges, ***Torna Público*** que, até **30 de setembro de 2022**, poderá apresentar requerimento com intuito de beneficiar de **minoração em 20% a taxa de IMI** aplicável a prédios urbanos arrendados para habitação.

Face ao exposto, deverá dirigir-se ao Balcão Único da Câmara Municipal, ou enviar email para geral@cm-sardoal.pt, devendo para o efeito, anexar os documentos abaixo discriminados, bem como formulário próprio, disponível no sítio www.cm-sardoal.pt:

- a)** Possuir contrato de arrendamento em vigor (registado no Serviço de Finanças da área do prédio e válido para o ano do benefício pretendido);
- b)** Se encontrar afeto a “habitação” (devidamente registado na Caderneta Predial);
- c)** Se o contrato de arrendamento se destinar exclusivamente a fins habitacionais;
- d)** Comprovar arrendamento para habitação através do recibo eletrónico de renda emitido ou Declaração Anual de Renditas, referente ao ano do benefício fiscal pretendido;
- e)** Que o benefício seja atribuído à fração, independentemente do número de proprietários, pelo que o pedido deve apenas ser formulado por um dos proprietários.

Paços do Concelho de Sardoal

O Presidente da Câmara